



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**CONVÊNIO TRT 19/SJA N. 05/2019**  
**Ref. Proad TRT19 n. 4.071/2019**

**CONVÊNIO PARA RECRUTAMENTO  
DE ESTÁGIÁRIOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL) E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA NONA  
REGIÃO (TRT19).**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado simplesmente **TRT19**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, por meio de sua **ESCOLA JUDICIAL**, doravante denominada simplesmente **EJUD19**, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 433.268.894-53, portador da Cédula de Identidade n. 1.623.248 SSP/PE e, de outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, doravante denominada simplesmente **UFAL**, com sede na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n. 24.464.109/0001-48, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Graduação, Sra. SANDRA REGINA PAZ DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 784.360.874-53, portadora da Cédula de Identidade n. 4161024 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua São Domingos, n. 340, Residencial Miramar, bloco B, torre Aurora, apto. 608, Mangabeiras, Maceió/AL, resolvem celebrar este CONVÊNIO, com fulcro nas normas de direito público e privado aplicáveis à espécie, especialmente na Lei n. 8.666/93, na Lei n. 11.788/2008 e o Ato n. 03, de 16 de novembro de 2015, da EJUD19, pactuando para tanto as cláusulas a seguir relacionadas que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam por si e seus sucessores.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Convênio a colaboração com o aprendizado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior oferecido pela UFAL e devidamente reconhecido pelo órgão governamental competente, através de aprovação em processo seletivo realizado pelo TRT19.



Documento 40 do PROAD 4071/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.PRYW.GKSN:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – São requisitos para a contratação que o estudante tenha a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e tenha concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso.

**Parágrafo Segundo** – O estágio, na forma da lei, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo, porém, o recebimento de bolsa, pagamento de seguro contra acidentes pessoais e auxílio-transporte, sendo este último exclusivo para estágio não obrigatório.

### DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 2 (dois) anos, exceto para os estagiários portadores de necessidades especiais, que poderão estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na UFAL.

**Parágrafo Primeiro** – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Parágrafo Segundo** – Os dias de recesso previstos do Parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estagiário deverá cumprir a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com as normas legais pertinentes ao instituto do estágio e com o horário de aulas do estagiário, cabendo ao TRT19 a responsabilidade de zelar pela observância desta proteção e pela satisfação das exigências dela decorrentes, devendo o pagamento da Bolsa de Estágio ser proporcional à sua frequência.

**Parágrafo Único** – Se cancelado ou não prorrogado o horário de funcionamento do TRT19 estabelecido pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno do TRT/19 nº. 74/2016 e se, concomitantemente, for restabelecido o horário fixado pela Resolução Administrativa nº. 31/2008, da mesma Corte, o estagiário que estudar no período matutino terá a jornada de 5 (cinco) horas, tendo em vista a redução do expediente às sextas-feiras.

### DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA** – A realização de estágio no TRT19 depende de prévia aprovação do candidato em processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – A seleção e o recrutamento de estagiários serão realizados mediante processo seletivo precedido de convocação por edital público, observando-se os parâmetros definidos pela EJUD19, por intermédio de agente de integração, quando houver, ou pelo próprio TRT19, diretamente ou através de instituição especializada.

**Parágrafo único** – No processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição no concurso será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas, sendo-lhes garantidas as vagas posicionadas na dezena (10ª) e seus múltiplos (20ª, 30ª, 40ª, etc.), se pela nota alcançada no certame não conseguirem melhor colocação.

**CLÁUSULA SEXTA** – Após aprovação no processo seletivo e uma vez convocados, os estagiários comparecerão à EJUD19 munidos dos seguintes documentos, em cópia acompanhada do original, para efeito de cadastramento:

**I** – declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular no curso e nas disciplinas de interesse;

**II** – histórico escolar;

**III** – uma fotografia 3x4;

**IV** – cópia da cédula de identidade;

**V** – cópia do CPF;

**VI** – cópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

**VII** – cópia do certificado de reservista para estudantes do sexo masculino;

**VIII** – encaminhamento oficial do estagiário, conforme solicitação da Concedente, informando o tipo de Estágio, se obrigatório ou não;

**IX** – encaminhamento do cronograma oficial de avaliação do aluno;

e

**X** – cópia do comprovante de residência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os estagiários do curso de Direito serão lotados nos Gabinetes dos Desembargadores, nas Varas do Trabalho ou no Núcleo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Conciliação e, quanto aos estagiários das demais áreas, serão eles lotados definitivamente nas unidades integrantes do programa até o final do estágio.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**CLÁUSULA OITAVA** – O estagiário será avaliado por servidor(a) da unidade onde estiver lotado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, doravante denominado supervisor.

**CLÁUSULA NONA** – O estagiário será avaliado objetivamente pelos resultados alcançados devendo obter rendimento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos conceitos AE – acima do esperado e DE – dentro do esperado.

### DA BOLSA DE ESTÁGIO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários será fixado pelo Diretor da Escola Judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Será considerada para efeito de cálculo da Bolsa a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas e as licenças que prevêm o não recebimento da bolsa.

**Parágrafo único** – Para efeito de cálculo de frequência proporcional, considerar-se-á a quantidade de dias que o mês efetivamente possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Suspender-se-á o pagamento da Bolsa a partir da data de desligamento do estágio, qualquer que seja a causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O pagamento da Bolsa será creditado mensalmente na conta-corrente que o estagiário informar, até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando-se como dia do efetivo pagamento o da entrega da Ordem Bancária – OB na Instituição Financeira.

**Parágrafo Primeiro** – O estágio não-obrigatório, tal como previsto no art. 12 da Lei n. 11.788/2008, implicará na concessão de auxílio-transporte em proveito do estagiário, hipótese em que não incidirá o percentual de custeio de que cuida o art. 9º, I, do Decreto n. 95.247/1987, que regulamenta a concessão do vale-transporte.

**Parágrafo Segundo** – Aplicar-se-á à concessão do auxílio-transporte, no que couber, a regulamentação vigente no âmbito do TRT19.

**Parágrafo Terceiro** – O estagiário não terá direito ao auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Parágrafo Quarto** – Não fará jus à bolsa nem ao auxílio-transporte o estagiário servidor público.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA UFAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Obriga-se a UFAL, no decorrer da execução deste Convênio, a:

**I** – informar aos alunos as normas pertinentes ao Programa de Estágio do TRT19, em especial as normas do presente Convênio;

**II** – informar ao TRT19 a interrupção ou conclusão do curso por parte do estagiário efetivamente recrutado, por se tratar de motivo de desligamento do mesmo;

**III** – praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Convênio.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO TRT19**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Obriga-se o TRT19, no decorrer da execução do presente Convênio, a:

**I** – treinar os educandos em funções pertinentes, dando-lhes aprendizado em atividades compatíveis com o objeto deste ajuste;

**II** – oferecer todas as condições para o desenvolvimento do Programa de Estágio em locais seguros e compatíveis com o trabalho educativo do estudante;

**III** – controlar o comparecimento e aproveitamento de cada educando no desempenho de cada função, devendo tal controle ser comunicado à UFAL, objetivando um sistema integrado de avaliação;

**IV** – comunicar à UFAL o desligamento do educando quando constatar a sua inabilidade, desajustamento ou falta de vocação para as funções, após falharem as tentativas de adaptação;

**V** – responsabilizar-se pelo pagamento de Bolsa aos estagiários, em valor definido na forma da Cláusula Décima;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**VI** – conceder ao estagiário que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares;

**VII** – providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, IV, da Lei n. 11.788/2008.

### **DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O presente Convênio tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O presente instrumento poderá ser modificado mediante a solicitação de qualquer dos convenentes, mediante a aceitação do outro, através de termo aditivo.

### **DA DENÚNCIA DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os convenentes podem, a qualquer tempo, em razão de inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas por parte do outro convenente, ou por superveniência de norma legal que venha torná-lo material ou formalmente impraticável, ou, ainda, em razão do interesse público, denunciar o presente convênio, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT19 no orçamento da União, com indicação da sua classificação funcional programática e categoria econômica nos processos administrativos que forem abertos para o recrutamento de estagiários da UFAL.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – As partes convenentes sujeitam-se, na execução do presente Convênio, às disposições da Lei n. 8.666/93, no que couber, do Ato EJUD19 n. 3/2015, bem como às disposições das cláusulas ora ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro de Maceió/AL, Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 11 de outubro de 2019.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador e Diretor da Escola Judicial do TRT da 19ª Região

**SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**  
Pró-Reitora de Graduação da UFAL

estudantes dos cursos Técnicos de Nível Médio e/ou Superior regularmente matriculados no IFRO. Assinado: 14/11/2019. Assinaturas: Léllo Lopes Ferreira Junior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região e, de outro, os senhores Uberlando Tiburtino Leite e Andrea Francischini Leal - representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:  
Ata nº 063/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 7670/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 25.136.176/0001-04, para eventual prestação de serviços de confecção de letras e brasões, incluindo instalação, destinados a este E. TRT. Data de assinatura: 18/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 313.591,51. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 064/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 5584/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 13.569.350/0001-67, para eventual aquisição de livros de origem nacional, destinados à Biblioteca e aos diversos setores deste Tribunal. Data de assinatura: 18/11/19. Vigência: 12 meses. Percentual a ser efetivamente cobrado sobre o preço de cada obra literária constante na tabela ou catálogo de Editoras Nacionais: 38,63%. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 065/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 8125/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, CNPJ 03.649.725/0001-01, para eventual aquisição de materiais de uso contínuo para abastecimento do estoque da Seção de Copa deste E. TRT. Data de assinatura: 19/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.995,20. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 067/19, referente ao Processo de Compra nº 0176/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e EUROLINE COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 13.622.580/0001-09, para eventual aquisição de materiais permanentes para este E. Tribunal. Data de assinatura: 19/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 289.490,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>. (Of. Nº 040/19)

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração

COORDENADORIA DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PROAD nº 20990/2019. Convênio nº 42/2019. Partes: TRT e Município de Valinhos/SP. CNPJ: 45.787.678/0001-02. Objeto: Instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Valinhos. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término em 26/11/2024. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pelo Município de Valinhos, Orestes Previtalo. Data: 07/11/2019.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 12652/2019. Objeto: Prestação de serviços de produção e edição de programa de televisão, além do interprograma de 1 minuto de duração e produção e edição de pequenos vídeos referente ao exercício de 2020, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00069-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00069-2019). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO FREIRE GONCALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2019) 80020-00001-2019NE000412

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 11756/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em geradores e transformadores, na Capital e no Interior, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00072-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00072-2019). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO DAHER DE MIRANDA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2019) 80020-00001-2019NE000412

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio SJA/TRT 19ª nº 05/2019; Processo: 4.071/2019; Conveniados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, por meio da ESCOLA JUDICIAL, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS; CNPJ: 24.464.109/0001-48; Objeto: a colaboração com o aprendizado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior oferecido pela UFAL e devidamente reconhecido pelo órgão governamental competente, através de aprovação em processo seletivo realizado pelo TRT19; Base Legal: Lei 8.666/93, no que couber, do Ato EJDUD19 n. 3/2015, bem como às disposições de cláusulas ajustadas; Vigência: prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 11/10/2019; Signatários: Des. Anna Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, Des. João Leite de Arruda Alencar, Diretor da EJDUD19 e a Sra. Sandra Regina Paz da Silva, Pró-Reitora de Graduação da UFAL.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt19.jus.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019112000187

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 18/19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL (AS BUILT) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE CORPORATIVA (LAN) DO TRT 20ª REGIÃO. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa R DANTAS INSTALACOES E CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ 31.995.859/0001-47, pelo valor global de R\$ 96.445,00.

Aracaju-SE, 19 de novembro de 2019.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 24/19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E GARANTIA POR CINCO ANOS PARA DOIS ROTEADORES DA MARCA JUNIPER MODELOS MX104. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa BK TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ 18.929.415/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.554,00.

Aracaju-SE, 19 de novembro de 2019.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

### SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad TRT20 Nº 4150/2019. Espécie: Contrato TRT 20ª Nº 25/2019. Objeto: aquisição de solução de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia IP - Internet Protocol. Contratante: TRT 20ª Região, Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018, realizado pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Lei nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Valor global: R\$ 526.443,32. Dotação: 449052, 02122057142560028. Data e assinatura: 08/11/2019. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto, pelo Contratante e Valmor Fernandes Ross Filho, Diretor Presidente, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Proad TRT20 Nº 30703/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Nº 25/2018 (prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local - DDR). Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 21/11/2019 a 20/11/2020 e reajuste contratual. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Fundamento Legal Cláusulas Sexta e Nona do contrato original e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal estimado: R\$ 625,54. Dotação: 339039, 02122057142560028. Data e assinatura: 12/11/2019. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto, pelo Contratante, Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, Representantes Legais, pela Contratada.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Proad 5752/2019. Termo de Cooperação entre o TRT 23ª Região e a UNIVAG - Centro Universitário. CNPJ n. 02.485.183/0001-08. Objeto: Cessão, a título não oneroso, da área de 41,89m² no Edifício Sede do TRT23 para a instalação e funcionamento do Núcleo Avançado de Prática Jurídica da UNIVAG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney Bezerra Veloso/Desembargadora-Presidente; pela UNIVAG, Drauzio Antônio Medeiros/Reitor.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (SISTEMA SELF BOOKING, E-MAIL E TELEFONE), conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 11/11/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 05/12/19 (horário de Brasília).

O edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br) e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail [licitacao@trt23.jus.br](mailto:licitacao@trt23.jus.br).

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR  
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

#### Redesignação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV PARA OS EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO. Informamos que devido a necessidades de alteração no Edital, foram prorrogadas as datas deste Pregão, quais sejam: Início do acolhimento das propostas: 11/11/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 03/12/19 (horário de Brasília).

O edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br) e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail [licitacao@trt23.jus.br](mailto:licitacao@trt23.jus.br).

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA  
Pregoeiro

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

#### EXTRATO DE ADESÃO

Proc. 21.024/2019. Espécie: Termo de Adesão do TRT da 24ª Região ao Termo de Cooperação Técnica formalizado entre os TRTs da 23ª e 12ª Regiões para o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimento e uso de recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens, em tempo real, destinado a oitiva de testemunhas nos processos judiciais. Data de assinatura: 18.10.2019. Desembargador Presidente Nicanor de Araújo Lima.